



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA DE REI

Instituição Particular de Solidariedade Social

Votação por Procuração

Nos termos do Regulamento Eleitoral da Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei (SCMVR) é permitido o voto por representação nos seguintes termos:

1. – Cada Irmão poderá representar outro Irmão e apenas;
2. – Aplicam-se as condições gerais de admissibilidade ao Acto Eleitoral, nomeadamente, a regularidade financeira com a Irmandade de ambos os intervenientes;
3. – Para o efeito de representação, é necessário o correspondente mandato com representação, ou seja, uma procuração para exercer o Direito de Voto, procuração essa que poderá revestir a forma de documento autêntico (Notário) ou documento particular autenticado (Advogado ou Solicitador);
4. O supra referido documento deverá, para além dos elementos gerais constitutivos do mandato com representação, deverá conter a seguinte e obrigatória menção:
5. “...o presente mandato inclui as instruções para o sentido de voto no Acto eleitoral da Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei a realizar no dia 21 de Abril de 2024, que o mandatário cumprirá de forma pessoal e intransmissível”.